ESUS NOTIFICA - CENSO HOSPITALAR DE INTERNAÇÕES POR COVID -19

Esta nota visa esclarecer a Portaria GM/MS nº 758, de 09 de abril de 2020 que define o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços ao SUS.

Conforme previsto na Portaria, o preenchimento do registro deve ser realizado diariamente, em caráter obrigatório, pelos estabelecimentos que realizem internações de **pacientes do SUS.**

A inobservância das obrigações será considerada infração sanitária grave ou gravíssima e sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 4º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

1. CADASTRAMENTO DE RESPONSÁVEIS:

O cadastramento será realizado pelos responsáveis dos estabelecimento por meio do sistema **e-SUS No_fica** (hps://no_fica.saude.gov.br/), no **Módulo Internações - Sus**

Cada estabelecimento de saúde deve cadastrar ao menos dois (2) profissionais responsáveis pelo preenchimento e envio diário das informações.

No cadastramento recomendamos evitar o uso de endereços de e-mails governamentais (xxxxx@yyy.gov.br), por conter travas de segurança que impedirão o recebimento de e-mails do gênero suporte@saude.gov.br.
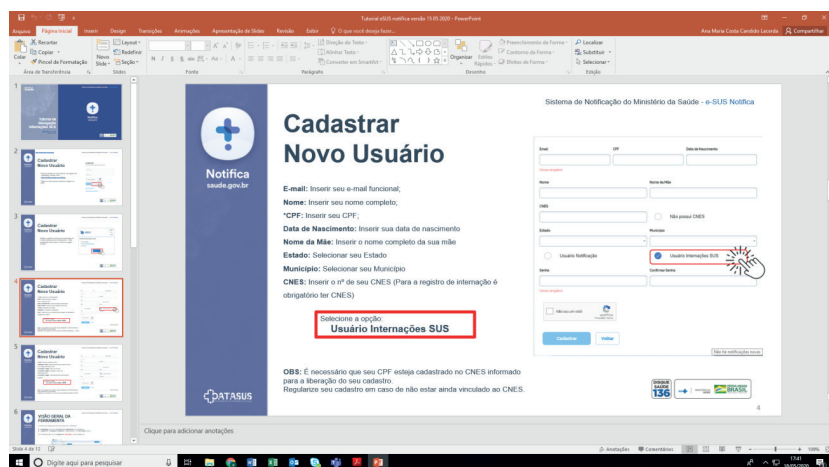
Tutorial de Cadastro – VÍDEO: https://www.youtube.com/watch?v=cxxJIKTm060&feature=youtu.be

2. OS CAMPOS TEM AS SEGUINTES DEFINIÇÕES:

Notificação de Internações SUS COVID-19

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

CNES

Data da Notificação 15/05/2020

OCUPAÇÃO HOSPITALAR

Leitos Clínicos/Enfermaria

Leitos de UTI

OCUPAÇÃO SRAG/COVID-19

Leitos Clínicos/Enfermaria

Leitos de UTI

I. Ocupação hospitalar

a) Leitos Clínicos/Enfermaria: Informar o número de pacientes do SUS (Adulto + Pediátricos) internados por outras patologias + pacientes com suspeita ou confirmados para COVID-19 no estabelecimento, exceto UTI.

b) Leitos UTI: Informar o número de pacientes do SUS (Adulto + Pediátricos) internados, por outras patologias + pacientes com suspeita ou confirmados para COVID -19, em leitos de UTI.

II. Ocupação SRAG*/COVID -19

c) Leitos Clínicos/Enfermaria: informar o número de pacientes do SUS (Adulto + Pediátricos) suspeitos ou confirmados SRAG*/COVID-19 internados no estabelecimento em leitos clínicos.

d) Leitos UTI: informar número de pacientes do SUS (Adulto + Pediátricos) suspeitos ou confirmados SRAG*/COVID internados em leitos de UTI.

III. Saídas Suspeitos

e) Óbitos: informar o número de pacientes SUS (Adulto + Pediátricos) que foram a óbito sem a confirmação do diagnóstico da COVID-19.

f) Altas: informar o número de pacientes SUS (Adulto + Pediátricos) que _veram alta, ou foram transferidos para outros estabelecimentos de saúde sem a confirmação do diagnós_co da COVID-19.

IV. Saídas Confirmados

g) Óbitos: informar o número de pacientes do SUS (Adulto + Pediátricos) com diagnós_co da COVID 19 que foram a óbito.

h) Altas: informar o número de pacientes do SUS (Adulto + Pediátricos) com diagnós_co de COVID 19 que _veram alta, ou foram transferidos para outros estabelecimentos de saúde.

Observação: Caso não existam pacientes internados, preencher zero (00).

3. OUTRAS DEFINIÇÕES UTILIZADAS PELO SISTEMA:

I - LEITOS PACTUADOS: Leitos pactuados no Plano de Con_ngência Estadual (Adulto + Pediátricos) como "Leitos disponíveis para COVID-19". Esses leitos são alimentados no eSUSNo_fica periodicamente pelo Ministério da Saúde.

II - LEITOS EXISTENTES: número de leitos existentes conforme cadastro CNES considerando leitos adulto e pediátricos. Esses leitos são alimentados no eSUSNo_fica pelo Ministério da Saúde.

III - RESPIRADORES: número de respiradores existentes conforme cadastro CNES. Esses equipamentos são alimentados pelo Ministério da Saúde no eSUSNo_fica.

4. PERGUNTAS FREQUENTES:

IV - Quem deve se cadastrar no módulo INTERNAÇÕES eSUSNo_fica? Somente os profissionais indicados e autorizados pelo hospital devem se cadastrar.

V - Caso os dados do dia de hoje sejam os mesmos do dia anterior, é preciso preencher? SIM.

VI - Quando disponíveis os resultados dos exames das datas anteriores já preenchidos quanto da saída (óbito/alta), devemos corrigir?

SIM, ao clicar à direita do registro ( ) é possível EDITAR e corrigir.

VII - Existem 2 abas para visualização, sendo elas LEITOS PACTUADOS e LEITOS OCUPADOS. Preciso preencher os leitos pactuados?

NÃO, os leitos pactuados são alimentados pelo Ministério da Saúde, de acordo com os Planos Estaduais de Contingência.